



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Memorando Circular Nº 57/2026 - SEE/SEGEA/SUGEP

Brasília, 28 de outubro de 2026.

Às Coordenações Regionais de Ensino (CREs), com vistas às instituições educacionais públicas vinculadas.

Assunto: Preenchimento, validação e classificação do Formulário de Pontuação/Magistério – Ano letivo 2026/2027 para o procedimento de Distribuição de Turmas.

1. O presente Memorando Circular tem por finalidade orientar os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal (CMPDF) quanto aos procedimentos de conferência e atualização das informações constantes do Formulário de Pontuação/Magistério, necessários à participação no Procedimento de Distribuição de Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação, referente ao ano letivo de 2026/2027.
2. Com o objetivo de simplificar o procedimento, informa-se que os servidores que participaram do procedimento anterior, para atuação em 2026, terão **suas informações cadastrais automaticamente aproveitadas no sistema Educa-DF**, dispensando o preenchimento integral de um novo formulário.
3. Entretanto, **servidores novos ou servidores que tiveram alguma atualização cadastral**, deverão acessar, obrigatoriamente, o sistema Educa-DF, disponível no endereço eletrônico educadf.se.df.gov.br, no período de **29/10 a 19/11/2026**, para conferência e, quando necessário, atualização das informações constantes do Formulário de Pontuação/Magistério, assegurando sua participação no procedimento com os dados devidamente atualizados.
4. Para o preenchimento, o servidor deverá acessar o sistema EducaDF e selecionar o caminho **SERVIDOR > FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO/MAGISTÉRIO**, observando as seguintes orientações:
 - I – As informações preenchidas e validadas no ano anterior serão mantidas, dispensada nova validação quando não houver alterações;
 - II – Caso seja necessária a atualização de informações anteriormente registradas, o servidor deverá selecionar a opção “Retificar preenchimento”;
 - III – Para os itens preenchidos pela primeira vez, o servidor deverá selecionar o botão de ação correspondente e, em seguida, a opção “Responder indicador”.
5. Concluído o preenchimento ou a atualização dos dados, quando necessária, o servidor deverá aguardar a validação das informações pela equipe gestora da instituição educacional pública em que estiver em exercício no ano de 2026.
6. Compete à equipe gestora acessar o sistema EducaDF, por meio do caminho **EQUIPE GESTORA > VALIDAÇÃO DO FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO/MAGISTÉRIO**, conferir a documentação apresentada, mediante verificação dos documentos originais, e concluir a validação da pontuação dos servidores até **30/11/2026**.
7. Após a conclusão da etapa de validação, a pontuação e a classificação preliminares deverão estar disponíveis para consulta pelos servidores no sistema Educa-DF, de modo a assegurar o conhecimento dos resultados e o exercício do direito de recurso.
8. O servidor poderá interpor recurso administrativo contra a pontuação apurada ou a classificação

atribuída, dirigido à chefia imediata, por meio do sistema EducaDF, no caminho **SERVIDOR > FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO/MAGISTÉRIO**, no período de **01/12 a 05/12/2026**, inclusive, podendo apresentar documentação complementar para fundamentar sua solicitação, quando necessário.

9. A equipe gestora deverá analisar os recursos interpostos e concluir os respectivos procedimentos até **09/12/2026**, observando a documentação apresentada e os critérios aplicáveis à pontuação.

10. Concluída a análise dos recursos, caberá à equipe gestora da instituição educacional pública divulgar a pontuação e a classificação definitivas dos servidores, conforme relatório de ranqueamento disponibilizado pelo sistema Educa-DF.

11. Ressalta-se a importância da observância dos prazos estabelecidos, bem como da adequada conferência das informações e da documentação apresentada, de modo a assegurar a regularidade, a transparência e a uniformidade dos procedimentos de classificação dos servidores para o ano letivo de 2026/2027.

12. Por fim, esta Subsecretaria permanece à disposição para esclarecimentos e solicita ampla divulgação às instituições educacionais públicas.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS - Matr.0020047-6, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/10/2026, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **218391541** Código CRC: **85AC11A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 2º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61) 3318-2861 | (61) 3318-2862

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00375654/2026-43

Doc. SEI/GDF 218391541